



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO Nº 008809-09.00/06-9**

AJDG Nº 108/2011

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob o nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como LOCATÁRIO, e CRISTINA STORCK CALDAS e SANDRO SOUZA DE CALDAS, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Barra do Ribeiro/RS, na Rua Guilherme Hoff, nº 142, como LOCADORES, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que tem por objeto imóvel localizado no Município de Barra do Ribeiro/RS, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, nº 306, destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da Cidade, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento na cláusula segunda do ajuste, estabelecer o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2015, o prazo de vigência do Contrato de Locação – AJDG nº 108/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o parágrafo único da cláusula sexta do contrato, passando à seguinte redação:

“PARAGRAFO ÚNICO – Os documentos fiscais e recibos originais já pagos pelo LOCADOR, referente às despesas deste ajuste, deverão ser remetidos à Promotoria de Justiça sediada nesta cidade, e posteriormente encaminhados para Unidade de Gestão de Contratos do órgão Contratante, situado em Porto Alegre, na Rua Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, até o último dia do mês a ser pago.”

Ficam mantidas, inalteradas, as demais cláusulas do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2015.

Procuradoria-Geral de Justiça
P/ Locatária

CRISTINA STORCK CALDAS
P/ Locadora

SANDRO SOUZA DE CALDAS
P/ Locador